

O cheque-educação

Em mais de um editorial, discutindo os problemas relacionados com o financiamento do ensino, que é, fundamentalmente, uma atividade pública, seja ele ministrado pelo Estado ou por particulares (entidades ou pessoas), fizemos referência ao cheque-educação (*education voucher*), sistema que vem sendo adotado, ao menos experimentalmente, em vários países e que poderia perfeitamente ser experimentado entre nós, não como "a solução" ideal, mas como *uma solução* entre outras. É óbvio, entretanto, que se a Constituição, como no anteprojeto conhecido como "Cabral-1", regular a aplicação das receitas de impostos no ensino (assunto que deve ser deixado para uma lei complementar de diretrizes e bases e até mesmo para os prometidos planos plurianuais de educação), tal experiência ficaria automaticamente proibida entre nós. E, entretanto, ela nos parece saudável, principalmente para garantir aquele pluralismo pedagógico a que se refere o inciso III do art. 372 do "bebê de Rosemary", mantido na versão inicial do deputado Bernardo Cabral.

O que é o cheque-educação, que entre nós vem encontrando um defensor entusiástico no prof. Vicente Barreto, ex-diretor da Fundação Educar? Estudou-o bem Guy Sorman, em seu livro *La solution libérale* (Fayard, 1984), traduzido no Brasil e editado pelo Instituto Liberal e pela José Olympio Editora em 1986 (cf. p. p. 229/234 da edição original e 177/180 da tradução). Já conhecido na Inglaterra, na Escandinávia e nos Estados Unidos, o seu mecanismo é simples. Dando a palavra a Guy Sorman: "Cada família recebe do Estado um cheque-educação (*education voucher*), válido por um ano de ensino em qualquer estabelecimento. A liberdade de escolha dos pais é total.

O montante do cheque corresponde, mais ou menos, ao que custa, em média, esse ano de ensino ao contribuinte. Os cheques depositados numa escola constituem o único recurso do estabelecimento. Estabelece-se, portanto, a concorrência absoluta, o que leva a escola a entrar na competição para atrair pais e crianças, recrutando os melhores professores, melhorando os programas, os resultados, as instalações. As boas escolas seriam levadas a prosperar e crescer, as más, a perecer e desaparecer; os salários dos professores seriam definidos diretamente pelos êxitos da escola. Os critérios de qualidade do ensino não seriam mais fixados pelos produtores — o corpo docente — mas pelos consumidores, pais e alunos. Vê-se, pois, que a hipótese de base do sistema de *vouchers* é que os pais sabem melhor do que os professores qual o interesse de seus filhos, enquanto o sistema atual repousa no raciocínio inverso". Façamos algumas observações. No sistema atual, na verdade, pelo menos entre nós, os pais que dispõem de recursos suficientes, ou por decisão própria ou por decisão tomada junto com os interessados diretos, que são os seus filhos, têm condições de manifestar a sua preferência concretamente, escolhendo esta ou aquela escola do Estado ou esta ou aquela escola mantida por particulares. E, em média, no caso do ensino de 1º e 2º graus, escolhem as escolas particulares, cuja qualidade, geralmente, é bem superior à das escolas do Estado (ao contrário do que acontecia há muitos anos, antes da "massificação do ensino"), enquanto, no caso do ensino superior, geralmente tratam de escolher (ainda que possam financiar a educação de seus filhos) as universidades mantidas pelo Estado, as quais também em média (e apesar do processo de decadência em que estão mergulhadas,

seja pelas greves permanentes, seja pela queda de qualidade ligada à seleção do pessoal e ao frequente prevalemento dos critérios ideológicos sobre os da competência), são melhores do que as mantidas pelos particulares, por quanto dispõem de uma soma de recursos incomparavelmente maior. Isso sem nos referir à sua injusta gratuidade indiscriminada, em oposição ao custo do ensino particular.

Uma segunda observação é a de que, nem sempre, os *consumidores* são mais aptos para determinar a qualidade do ensino do que os *produtores*, para usar a linguagem do autor. O próprio Stuart Mill, um dos grandes campeões do liberalismo, que, no *On Liberty*, chega a dizer que uma "educação estabelecida e controlada pelo Estado não deveria existir", e, se existisse, deveria estar rodeada de instituições não-estatais que com ela concorressem (cf. *On Liberty*, Everyman's Library, vol n° 482, p. 161), reconhece, entretanto, nos seus *Princípios de Economia Política* (Livro V, cap. XI, § 9º) que, "em matéria de educação, é justificável a intervenção do governo porque não se trata de um daqueles casos em que o interesse e o discernimento do consumidor são garantia suficiente da bondade da mercadoria", idéia, aliás, que já fora expressa, quase nos mesmos termos, por Matthew Arnold e vigorosamente afirmada entre nós pelo Ruy dos Pareceres sobre a *Reforma do Ensino Primário* (Edição do MEC, tomo I, p. 102).

Dessas observações, a primeira pode ser interpretada como um argumento favorável ao cheque-educação (que permitiria também às famílias e aos indivíduos não favorecidos pela fortuna, mas com suficiente discernimento, exercer o seu real direito de escolha) e, a segunda, não propriamente como contrária a ele, mas como capaz de restringir o seu alcance como "panacéia". Contudo, pesando prós e contras e sem considerar, com certa ingenuidade, que na instituição do cheque-educação talvez estivesse a solução dos nossos problemas escolares, pelo menos no nível elementar (já que tais problemas são mais complexos), cremos que seria da maior importância instituir como *um dos instrumentos* a utilizar como garantia do pluralismo escolar e como *um meio entre outros* de avaliação da qualidade do ensino. Aliás, lembrando ainda Guy Sorman, ao citar relatório de 1983 de uma "Comissão Nacional sobre Excelência da Educação", instituída pelo governo norte-americano, "o ensino é a única profissão que não é, praticamente, submetida a nenhum controle de qualidade".

O cheque-educação é, de qualquer forma, um instrumento novo para financiar o ensino, entregando recursos diretamente às pessoas ou às famílias e não diretamente às escolas. Sua adoção pode ser extremamente benéfica ou não surtir efeitos tão espetaculosos como acreditam os seus entusiastas. De qualquer modo, só à luz da experiência será possível, sem dogmatismos, pragmaticamente, chegar a uma conclusão. E, para isso, é indispensável que a Constituição não entre em minudências, como essa que amarra completamente as questões do financiamento do ensino a algumas idéias preconcebidas, por trás das quais está o "sacrossanto" ódio a qualquer forma de lucro, o qual não admite que alguém, prestando um serviço público, de forma eficiente e melhor do que o Estado (e provavelmente com custos menores para os usuários), possa ser adequadamente remunerado por seus bons serviços.